

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE -FANESE E A EMPRESA PÚBLICA IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE

EMPRESA PÚBLICA IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE-IOSE, com sede na cidade de Aracaju/SE, estabelecida à Rua Própria, nº 227, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.085.519/0001-61, neste ato representado por seu Diretor Presidente, FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA, brasileiro, portador do CPF sob n.º.xxx.377.xxx-15, devidamente autorizado pelo Estatuto Social a firmar este termo com a **FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE**, localizada na cidade de Aracaju-SE, sediada na Travessa Sargento Duque, nº 85, Bairro Industrial e autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19 de dezembro de 1997, com CNPJ sob o nº 01.303.292/0001-02, representado por sua Coordenadora Acadêmica, KAMILEE LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, inscrito no CPF sob o nº xxx.568.xxx-95, ajustam e celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objeto prorrogar a vigência do **Acordo de Cooperação Técnica** entre a **IOSE E A FANESE** proporcionando estágio aos alunos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com o projeto pedagógico, com os currículos, programas e calendários escolares, possibilitando ser este, um instrumento de integração da teoria associada à prática.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

2.1 O estágio não cria qualquer vínculo empregatício, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo este instrumento ser mencionado no Termo de Compromisso de Estágio contratado com o estagiário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 O Acordo de Cooperação Técnica entre a Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE e a Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, será prorrogado

pelo período de 2 (dois) anos a contar do dia **05 de agosto de 2025 e com encerramento para 04 de agosto de 2027**, prorrogável, através de mais um Termo Aditivo de 1 (um) ano conforme legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo de Cooperação Técnica originário, firmado em 04 de agosto de 2023.

4.2 E, por estarem assim, de acordo, firmam este 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Aracaju/SE, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
Diretor-Presidente da IOSE

KAMILEE LIMA DE OLIVEIRA
Coordenadora Acadêmica FANESE

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTE: Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE

CNPJ: 13.085.519/0001-61

CONCEDENTE: Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE

CNPJ: 01.303.292/0001-02

OBJETO: Prorrogação de Vigência – Proporcionar estágio aos alunos, visando a complementação do ensino e da aprendizagem.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/08/2025

FINAL DA VIGÊNCIA: 04/08/2027

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.778/2008

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025.

Aracaju/SE, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA

Diretor Presidente da IOSE